RESOLUÇÃO - FACE Nº 26R/2021

Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás.

O **CONSELHO DIRETOR** da **Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas** da **Universidade Federal de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, reunido em sessão plenária realizada no dia 04 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - As Atividades Complementares do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás, que segue os termos previstos no Regulamento Geral de Cursos de Graduação (RGCG), serão regidas pela presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir 04 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 04 de agosto de 2021.

Prof. Andréa Freire de Lucena, Dra.
Diretora da FACE / UFG

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE CIENCIAS ECONÔMICAS – FACE/UFG

Art. 1º - Atividades complementares compreendem a participação em monitorias, tutorias, pesquisas, projetos de extensão e cultura, estágio curricular não obrigatório, conferências, seminários, palestras, congressos, debates e outras atividades científicas, artísticas, culturais, de saúde e qualidade de vida.

§ 1º - A carga horária das atividades complementares está vinculada à matriz vigente no Curso, bem como ao ano de ingresso do discente, por meio da sua matrícula na UFG.

§ 2º- As atividades complementares totalizarão **136 horas** para efeito de integralização curricular, de acordo com a Resolução CEPEC Nº 1557R/2017.

§ 3º - As atividades complementares devem ser realizadas e comprovadas a partir de certificados em nome do aluno, com o registro da atividade e da carga horária realizadas, assinados pelo emissor.

Art. 2º - As atividades complementares para efeito de equivalência deverão obedecer às oito categorias em consonância com as horas correspondentes do total exigido nessa resolução, dividindo-se entre atividades de tipo cumulativas e não cumulativas, conforme anexo I.

I. **Iniciação Científica, de Extensão ou Tecnológica** – participação institucionalizada na UFG em atividades de iniciação científica, de extensão e tecnológicas equivalem a **54 horas**, sendo atividades não cumulativas por tipo, isto é, o aluno terá aproveitamento de apenas um certificado por tipo de atividade;
II. **Participação em Projetos** de Pesquisa, Extensão e Cultura – estas atividades equivalem a **27 horas**, sendo atividades cumulativas;
III. **Monitoria e Tutoria** – os certificados dos alunos monitores e tutores equivalem a **27 horas**, sendo atividade cumulativa, isto é, o aluno poderá ter aproveitamento de mais de um certificado para este tipo de atividade;
IV. **Produção Científica** – Publicações/Apresentação em Eventos Científicos equivalem a **27 horas**, sendo atividades cumulativas;
V. **Estágio Curricular Não-obrigatório** – equivale a **54 horas**, sendo uma atividade não cumulativa;
VI. **Cursos de Aperfeiçoamento** – com certificados superiores a 10 horas – cada certificado equivale a **7 horas**, sendo atividades do tipo cumulativo;
VII. **Participação em Eventos de Associação de Área, ENECO, CONPEEX, Congresso FACE –** cada certificado equivale a **7 horas**, sendo atividades do tipo cumulativo;

VIII. **Outras Participações** – participação em eventos, palestras, seminários, debates, *workshops*, minicursos, atividades culturais, artísticas e outros – equivalem a **2 horas por atividade certificada**, independentemente da carga horária do certificado, sendo uma atividade cumulativa.

Art. 3º - Recomenda-se que as atividades complementares sejam realizadas gradativamente pelo aluno a partir de seu ingresso no Curso de Ciências Econômicas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Curso.

Goiânia, 04 de agosto de 2021.

Prof. Everton Sotto Tibiriçá Rosa, Dr.
Coordenador do Curso de Ciências Econômicas

ANEXO I

Tipo/Categorias	Atividades	Horas
NÃO CUMULATIVA		
I. Iniciação Científica, de Extensão ou Tecnológica	Atividades de iniciação científica no PIP e atividades de extensão no PROBEC/PROVEC	54
II. Estágio Curricular Não-obrigatório	Estágio	54
CUMULATIVA		
III. Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão e Cultura	projetos de pesquisa e extensão, empresa júnior, etc.	27
IV. Monitoria e Tutoria	monitorias em disciplinas da UFG	27
V. Produção Científica	Publicações/Apresentação em Eventos Científicos	27
VI. Cursos de Aperfeiçoamento	cursos com carga horária superior a 10h	7
VII. Participação em Eventos de Associação de área	Participação em eventos de área, CONPEEX, CONGRESSO FACE, ENECO.	7
VIII. Outras Participações	participação em palestras, seminários, congressos, debates, workshops, minicursos, atividades culturais, artísticas e outros	2